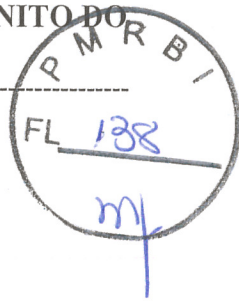


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Centro



85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ANEXO III

COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA.  
AV XV DE NOVEMBRO, ANEXO AO POSTO AMIGÃO.  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
42 999483569 / ricardo1levandoski@hotmail.com

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 41/2022-PMRBI. Objeto:

Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a)ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI, portador da cédula de identidade nº. 9.730.349-5, Órgão expedidor PR, CPF nº. \_053.303.479-55 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 19 DE MAIO DE 2022.

ELIANE MENDES DA SILVA .



*Eliane Mendes da Silva*

41.508.396/0001-60

COMERCIO DE PNEUMÁTICOS  
E BORRACHARIA DO BATATA.



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA  
Tabelião  
R. Ver. José Alves de Oliveira, 1675 - CEP: 85301-340 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/fax (42) 3635-1925  
Selo Digital N° F678XxGq9Tssir7suQeJCUW  
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firmante(s) de: ELIANE MENDES DA SILVA. Dou fe Emol: R\$10,73(VRC 43.60), Funrejus R\$2,68, Selo R\$1,02, FUNDEP R\$0,54, ISSQN R\$0,54 Total R\$15,51

Em Testemunho da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR, 19 de maio de 2022

14:30:45h  
ALESSANDRA BURATTO NUNES

Paulo Cezar Corso  
Escr Juramentado  
Port. 18/2.021

Paulo Cezar Corso  
Escr Juramentado  
CPF: 117.678.439-68



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

1797914389

ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 97303495 PC PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 053.303.479-55 04/11/1986

FILIAÇÃO  
 ALBERTO LEVANDOSKI

DENISE DE CASSIA PINTO  
 LEVANDOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03833657234 10/01/2024 03/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 10/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

99665851624  
 PR915481648

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

P M R B I  
 FL 139  
 m

CONFERE COMO ORIGINAL aqui

RIO BONITO DO SUL

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

m



**COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**  
**CNPJ: 41.508.396/0001-60**  
**NIRE: 41209840602**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/11/1986, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santana, 584, centro, CEP: 85301-200, em Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, portador do RG: 9.730.349-5, SSP/PR e do CPF: 053.303.479-55;
- 2) ELIANE MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida no dia 17/06/1991, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santana, 584, centro, CEP: 85301-200, em Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, portadora do RG: 10.308.379-6, SSP/PR e do CPF: 076.186.489-05;

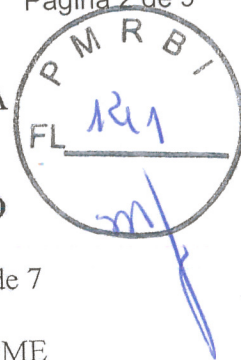
Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede e domicilio na Avenida XV de novembro, s/n, anexo Posto Amigão, centro, CEP: 85.340-000, município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41209840602 em 06/04/2021 e está inscrita no CNPJ: 41.508.396/0001-60, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI, acima qualificada, que possui 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, sendo 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a sócia ELIANE MENDES DA SILVA, acima qualificada, dando plena, geral e revogável quitação das quotas hora vendidas.

Cláusula Segunda: Em decorrência da alteração contratual o capital social fica subscrito e integralizado pela sócia remanescente da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELIANE MENDES DA SILVA	100	120.000	120.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

**COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**  
**CNPJ: 41.508.396/0001-60**  
**NIRE: 41209840602**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 2 de 7

Cláusula Terceira: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia ELIANE MENDES DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quarta: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

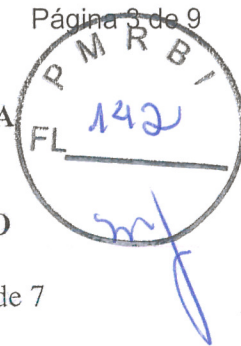
Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sexta: Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**  
**CNPJ: 41.508.396/0001-60**  
**NIRE: 41209840602**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO**

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located at the bottom of the page, overlapping the text of the contract title.

**COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**  
**CNPJ: 41.508.396/0001-60**  
**NIRE: 41209840602**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 3 de 7

ELIANE MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida no dia 17/06/1991, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santana, 584, centro, CEP: 85301-200, em Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, portadora do RG: 10.308.379-6, SSP/PR e do CPF: 076.186.489-05, resolve efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA e terá sede e domicílio na Avenida XV de novembro, s/n, anexo Posto Amigão, centro, CEP: 85.340-000, município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 09/04/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

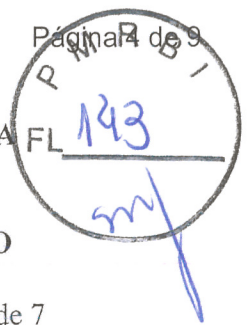
**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:** O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELIANE MENDES DA SILVA	100,00	120.000	120.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dividas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado

**COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**  
**CNPJ: 41.508.396/0001-60**  
**NIRE: 41209840602**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 4 de 7

imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir a quota para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

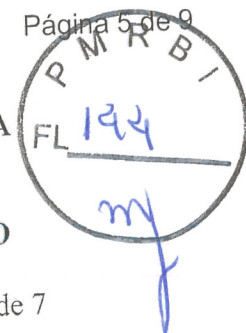
**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia ELIANE MENDES DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA  
CNPJ: 41.508.396/0001-60  
NIRE: 41209840602  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 5 de 7

públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

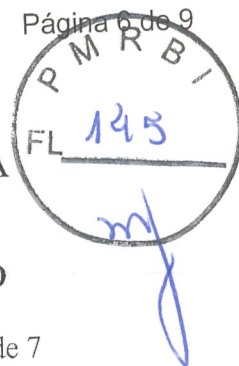
CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuído lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, retificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**  
**CNPJ: 41.508.396/0001-60**  
**NIRE: 41209840602**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Esta sociedade está regida por este contrato social pela Lei 10.406 de 10/11/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Página 7 de 9  
R  
FL 146  
mj

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA  
CNPJ: 41.508.396/0001-60  
NIRE: 41209840602  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7 de 7

Rio Bonito do Iguacu - PR, 24 de novembro de 2021.

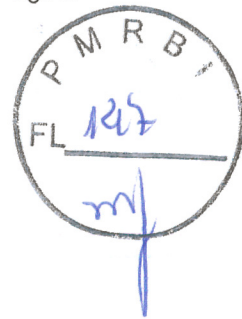
Cartório  
Provin


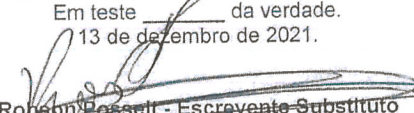
ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI


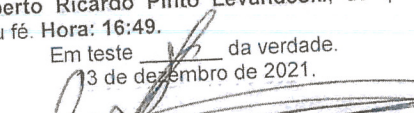
*Eliane Mendes da Silva*



Cartório  
Provin

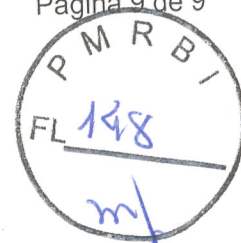
ELIANE MENDES DA SILVA



<p><b>FUNARPEN</b></p>  <p><b>SELO DIGITAL</b> F669X.7FqtF.d9Ty0 48hpH.azjbr <a href="https://selo.funarpen.com.br">https://selo.funarpen.com.br</a></p>	<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. <a href="mailto:cartorioprovin@hotmail.com">cartorioprovin@hotmail.com</a> .*****</p> <p>Reconheço a assinatura autêntica de: Eliane Mendes da Silva, do que dou fé. Hora: 15:23. Em teste _____ da verdade. 13 de dezembro de 2021.</p> <p> <del>Robson Posselt - Escrevente Substituto Especial</del></p>
---	--

<p><b>FUNARPEN</b></p>  <p><b>SELO DIGITAL</b> F669X.7FqtF.d9Ty0 48htK.azjbs <a href="https://selo.funarpen.com.br">https://selo.funarpen.com.br</a></p>	<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. <a href="mailto:cartorioprovin@hotmail.com">cartorioprovin@hotmail.com</a> .*****</p> <p>Reconheço a assinatura autêntica de: Alberto Ricardo Pinto Levandoski, do que dou fé. Hora: 16:49. Em teste _____ da verdade. 13 de dezembro de 2021.</p> <p> <del>Robson Posselt - Escrevente Substituto Especial</del></p>
---	--



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSANE LEVANDOSKI HULSE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050898, expedida em 08/09/2005, inscrito no CPF n° 01585757926, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
01585757926	050898	ROSANE LEVANDOSKI HULSE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2021 15:47 SOB N° 20217911722.  
PROTOCOLO: 217911722 DE 16/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109236147. CNPJ DA SEDE: 41508396000160.  
NIRE: 41209840602. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.  
COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*m/*  
*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU

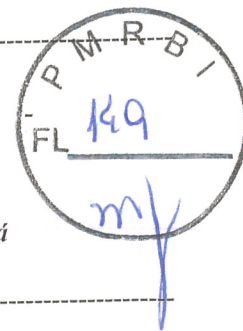
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



**ANEXO V**

**COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA  
LTDA. CNPJ : 41.508.396/0001-60  
AV XV DE NOVEMBRO , CENTRO. 42 999483569.  
ricardo1levandoski@hotmail.com**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 41/2022-PMRBI. Objeto:**  
Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de  
veículos e máquinas da frota municipal.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. 41/2022-PMRBI,**  
**DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.

RIO BONITO DO IGUAÇU PR, 18 DE MAIO DE 2022.

ELIANE MENDES DA SILVA .

*Eliane Mendes da Silva*

41.508.396/0001-60

COMERCIO DE PNEUMATICOS  
E BORRACHARIA DO BATATA LTDA.

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E  
BORRACHARIA DO BATATA LTDA  
CNPJ 41.508.396/0001-60

*my*  
*[Signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA		Protocolo: PRC2211384720			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209840602	CNPJ 41.508.396/0001-60	Data de Ato Constitutivo 08/04/2021	Início de Atividade 09/04/2021		
<b>Endereço Completo</b> Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº S/N, ANEXO POSTO AMIGAO, CENTRO - Rio Bonito do Iguçu/PR - CEP 85340-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ELIANE MENDES DA SILVA	076.186.489-05	R\$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome ELIANE MENDES DA SILVA	076.186.489-05	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 18/12/2021	20217911722	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 09:17:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBUFALG**.



PRC2211384720

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU

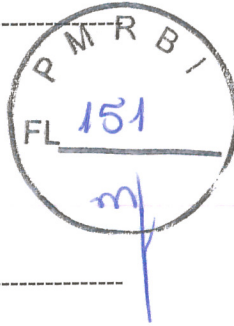
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



**ANEXO VII**

**COMERCIO DE PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA  
LTDA. CNPJ : 41.508.396/0001-60  
AV XV DE NOVEMBRO , CENTRO. 42 999483569.  
ricardo1levandoski@hotmail.com**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 41/2022-PMRBI. Objeto:**  
Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de  
veículos e máquinas da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

COMERCIO E PNEUMATICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, CNPJ/MF nº.  
41.508.396/0001-60, AV XV DE NOVEMBRO, CENTRO, CEP 85345-000, declara, sob as penas  
da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios  
da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( X ) Microempresa  
( ) Empresa de pequeno porte  
( ) Microempreendedor individual

RIO BONITO DO IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2022.

ELIANE MENDES DA SILVA .

*Eliane Mendes da Silva*

41.508.396/0001-60

COMERCIO DE PNEUMATICOS  
E BORRACHARIA DO BATATA LTDA.

COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E  
BORRACHARIA DO BATATA LTDA  
CNPJ 41.508.396/0001-60